



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.242 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

Exclui servidores da Comissão Multidisciplinar no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, instituída pelo Decreto n. 16.609, de 28 de março de 2013, conforme especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam excluídos os servidores da Comissão Multidisciplinar no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral com vistas à elaboração de projetos e captação de recursos, instituída pelo Decreto n. 16.609, de 28 de março de 2013, conforme abaixo especifica:

Nome	Cargo	Equivalência CDS	Data Exoneração	Decreto de Nomeação n.
Sérgio Sival Ferreira de Souza	Membro I	60% CDS-17	12/09/2013	16.737
Ariela Vieira dos Santos	Membro II	50% CDS-17	12/09/2013	16.748
Laisa Vedrama Lima	Membro II	50% CDS-17	12/09/2013	16.748
Tatiane Ragnini Picoreli	Membro II	50% CDS-17	12/09/2013	16.737

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador